



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIQ/AL

EM, 23/12/2025

LEI Nº 6.257, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
4818/2018, QUE CRIA O CONSELHO E O
FUNDO DO MUNICIPAL DO
TRABALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 4818, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O Conselho Municipal do Trabalho – CMT será constituído obrigatoriamente de forma paritária e tripartite, composto por 3 (três) bancadas, ou seja, representantes dos trabalhadores, empregadores e poder público governamental, sendo que para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade para o mandato de 3 (três) anos, contados de sua posse, permitindo-se sua recondução, caso o Conselho entenda pertinente.

..... (NR)

Art. 2º O artigo 12 da Lei nº 4818, de 24 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O Mandato dos membros é de 3 (três) anos contados de sua posse, permitindo-se sua recondução, caso o Conselho entenda pertinente.

..... (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER

MEIRELES:124935517

61

Assinado de forma digital por

WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2025.12.22 16:06:40

-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal